Contrato



Estado da Bahia FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA. CEP: 46.205.000

CNPJ: 10.725.277/0001-35 EMAIL: guajerusaude@gmail.com



#### **RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

#### **CONTRATO Nº 008/2015-FMS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2015-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E DEUSELENE ANDRADE DUARTE NOS TERMOS ABATXO:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba

**CONTRATADA:** DEUSELENE ANDRADE DUARTE

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Familia (PSF) da Fazenda Campo Frio, zona Rural do Município.

#### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 008/2015-FMS** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, através do **Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba** e **Deuselene Andrade Duarte.** 

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público por motivos de contenção de despesas e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestora do FMS Contratante

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA. CEP: 46.205.000

CNPJ: 10.725.277/0001-35 EMAIL: guajerusaude@gmail.com



#### RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### **CONTRATO Nº 012/2015-FMS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/2015-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E FERNANDA COUTINHO RIBEIRO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba

CONTRATADA: FERNANDA COUTINHO RIBEIRO

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Enfermagem na Unidade de Saúde da Familia

(PSF) do Povoado de Cancela, zona rural do Município.

#### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 012/2015-FMS** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, através do **Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba** e **Fernanda Coutinho Ribeiro**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público por motivos de contenção de despesas e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal Contratante

Érica Leal Cangussu



Estado da Bahia FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA. CEP: 46.205.000 CNPJ: 10.725.277/0001-35



## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### **CONTRATO Nº 039/2016-FMS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 039/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E LEIDIANA RIBEIRO AZEREDO NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba

EMAIL: guajerusaude@gmail.com

CONTRATADA: LEIDIANA RIBEIRO AZEREDO

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde do Campo Frio, na zona rural do Município.

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 039/2016-FMS firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, através do Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba e Leidiana Ribeiro Azeredo.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público por motivos de contenção de despesas e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal Contratante

Érica Leal Cangussu



Estado da Bahia FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA. CEP: 46.205.000 CNPJ: 10.725.277/0001-35



## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### **CONTRATO Nº 041/2016-FMS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 041/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E FABIANE ROCHA MAGALHÃES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba

EMAIL: guajerusaude@gmail.com

**CONTRATADA:** FABIANE ROCHA MAGALHÃES

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços como Nutricionista do Nucleo de Apoio a Saúde da Família-NASF para atendimento nas Unidades da Família de Santa Rosa, Campo Frio, Bananeira e Cancela, neste Município.

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 041/2016-FMS** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, através do **Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba** e **Fabiane Rocha Magalhães.** 

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público por motivos de contenção de despesas e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestora do FMS Contratante

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba



Estado da Bahia FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA. CEP: 46.205.000

CNPJ: 10.725.277/0001-35 EMAIL: guajerusaude@gmail.com



#### RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### **CONTRATO Nº 044/2015-FMS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 044/2015-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E JOÃO PAULO SANTOS PEREIRA NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba

**CONTRATADA:** JOÃO PAULO SANTOS PEREIRA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços como Fisioterapeuta no Nucleo de Apoio a Saúde da Família-NASF do Município.

## **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 044/2015-FMS** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, através do **Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba** e **João Paulo Santos Pereira**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público por motivos de contenção de despesas e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal Contratante

Érica Leal Cangussu



Estado da Bahia FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA. CEP: 46.205.000 CNPJ: 10.725.277/0001-35



## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### **CONTRATO Nº 044/2016-FMS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 044/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E MANOELA XAVIER DA ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba

EMAIL: guajerusaude@gmail.com

CONTRATADA: MANOELA XAVIER DA ROCHA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde da Família do Povoado de Tabuleiro de Dentro, na zona rural do Município.

#### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 044/2016-FMS firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, através do Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba e Manoela Xavier da Rocha.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público por motivos de contenção de despesas e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2016.

**Gilmar Rocha Cangussu** 

Prefeito Municipal Contratante

Érica Leal Cangussu



Estado da Bahia FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA. CEP: 46.205.000 CNPJ: 10.725.277/0001-35



## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### **CONTRATO Nº 047/2016-FMS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 047/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E KÁTIA RODRIGUES COUTINHO NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba

EMAIL: guajerusaude@gmail.com

CONTRATADA: KÁTIA RODRIGUES COUTINHO

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde da Família do Povoado Cancela, na zona rural do Município.

#### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 047/2016-FMS firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, através do Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba e Kátia Rodrigues Coutinho.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público por motivos de contenção de despesas e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal Contratante

Érica Leal Cangussu



Estado da Bahia FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA. CEP: 46.205.000 CNPJ: 10.725.277/0001-35



#### RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### **CONTRATO Nº 048/2016-FMS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 048/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E ANGELA LINA DOS SANTOS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba

EMAIL: guajerusaude@gmail.com

CONTRATADA: ANGELA LINA DOS SANTOS

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços como Psicóloga do Nucleo de Apoio a Saúde da Família-NASF para atendimento nas Unidades da Família de Santa Rosa, Campo Frio, Bananeira e Cancela, neste Município.

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 048/2016-FMS firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, através do Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba e Angela Lina dos Santos.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público por motivos de contenção de despesas e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal Contratante

Érica Leal Cangussu



Estado da Bahia FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro - Guajeru/BA. CEP: 46.205.000

CNPJ: 10.725.277/0001-35 EMAIL: guajerusaude@gmail.com



#### RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### **CONTRATO Nº 051/2015-FMS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº **051/2015-FMS** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A O FUNDO **MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA** E NADIA NARA SOARES TEIXEIRA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba

CONTRATADA: NADIA NARA SOARES TEIXEIRA

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços como Odontóloga na Unidade de Saúde da Familia

(Psf) de Santa Rosa.

#### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 051/2015-FMS firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, através do Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba e Nadia Nara Soares Teixeira.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

## III - CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público por motivos de contenção de despesas e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal Contratante

Érica Leal Cangussu



Estado da Bahia FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA. CEP: 46.205.000

CNPJ: 10.725.277/0001-35 EMAIL: guajerusaude@gmail.com



#### RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### **CONTRATO Nº 052/2015-FMS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 052/2015-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E AMANDA DE SOUZA MATTOS NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba

CONTRATADA: AMANDA DE SOUZA MATTOS

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços como Odontóloga nas Unidades de Saúde da Familia (Psf) de Cancela, zona rural do Município.

#### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 052/2015-FMS** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, através do **Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba** e **Amanda de Souza Mattos**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público por motivos de contenção de despesas e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal Contratante

Érica Leal Cangussu



Estado da Bahia FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA. CEP: 46.205.000

CNPJ: 10.725.277/0001-35 EMAIL: guajerusaude@gmail.com



#### RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### **CONTRATO Nº 052/2016-FMS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 052/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E MARIA LIZ CARLOS BRITO NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba

CONTRATADA: MARIA LIZ CARLOS BRITO

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Unidade de Saúde da Família-USF do Povoado de Bananeira, na Fazenda Melancieira, zona rural do Município.

#### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 052/2016-FMS firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, através do Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba e Maria Liz Carlos Brito

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público por motivos de contenção de despesas e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal Contratante

Érica Leal Cangussu



Estado da Bahia FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA. CEP: 46.205.000

CNPJ: 10.725.277/0001-35 EMAIL: guajerusaude@gmail.com



#### RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### **CONTRATO Nº 054/2016-FMS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 054/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E APARECIDA XAVIER NETO DOS SANTOS NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba

CONTRATADA: APARECIDA XAVIER NETO DOS SANTOS

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde da Família do Povoado de Tabuleiro de Dentro, na zona rural do Município.

#### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 054/2016-FMS firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, através do Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba e Aparecida Xavier Neto dos Santos.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público por motivos de contenção de despesas e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal Contratante

Érica Leal Cangussu



Estado da Bahia FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA. CEP: 46.205.000

CNPJ: 10.725.277/0001-35 EMAIL: guajerusaude@gmail.com



#### RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### **CONTRATO Nº 055/2016-FMS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 055/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E WANDA TICIANE PIRES DE CASTRO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba

CONTRATADA: WANDA TICIANE PIRES DE CASTRO

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços de Plantões de Enfermagem no SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) do Município.

#### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 055/2016-FMS** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, através do **Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba** e **Wanda Ticiane Pires de Castro.** 

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público por motivos de contenção de despesas e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu Prefeito Municipal

Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do EMS



Estado da Bahia FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA. CEP: 46.205.000 CNPJ: 10.725.277/0001-35 Guajeru

## EMAIL: guajerusaude@gmail.com

# RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 056/2016-FMS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 056/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E MARIA DOMENATE SILVA AZEREDO NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba

CONTRATADA: MARIA DOMENATE SILVA AZEREDO

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde da Família do Campo Frio, zona rural do Município.

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 056/2016-FMS** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, através do **Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba** e **Maria Domenate Silva Azeredo.** 

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público por motivos de contenção de despesas e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2016.

**Gilmar Rocha Cangussu** 

Prefeito Municipal Contratante

Érica Leal Cangussu



Estado da Bahia FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA. CEP: 46.205.000

CNPJ: 10.725.277/0001-35 EMAIL: guajerusaude@gmail.com



#### RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### **CONTRATO Nº 060/2016-FMS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 060/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E CINTIA GOMES CALDEIRA SEPULVEDA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba

CONTRATADA: CINTIA GOMES CALDEIRA SEPULVEDA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde da Família de Bananeira, na zona rural do Município.

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 060/2016-FMS firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, através do Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba e Cintia Gomes Caldeira Sepulveda.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público por motivos de contenção de despesas e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal Contratante

Érica Leal Cangussu



Estado da Bahia FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA. CEP: 46.205.000

CNPJ: 10.725.277/0001-35 EMAIL: guajerusaude@gmail.com



#### **RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

#### **CONTRATO Nº 062/2016-FMS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 062/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E CÁSSIA RAQUEL COELHO MESQUITA SANTOS NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba **CONTRATADA:** CÁSSIA RAQUEL COELHO MESQUITA SANTOS

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços como Odontóloga na Unidade de Saúde da Familia (Psf) de Bananeira, zona rural do Município.

#### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 062/2016-FMS firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, através do Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba e Cássia Raquel Coelho Mesquita Santos.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público por motivos de contenção de despesas e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu Prefeito Municipal

Prefeito Municipa Contratante

Érica Leal Cangussu



Estado da Bahia FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA. CEP: 46.205.000

CNPJ: 10.725.277/0001-35 EMAIL: guajerusaude@gmail.com



#### RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### **CONTRATO Nº 069/2016-FMS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 069/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E VILMA DE SOUZA COUTINHO NOS TERMOS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba

CONTRATADA: VILMA DE SOUZA COUTINHO

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde da Família do Povoado Cancela, na zona rural do Município.

#### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 069/2016-FMS firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, através do Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba e Vilma de Souza Coutinho.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público por motivos de contenção de despesas e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal Contratante

Érica Leal Cangussu



Estado da Bahia FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA. CEP: 46.205.000 CNPJ: 10.725.277/0001-35



## RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### **CONTRATO Nº 076/2016-FMS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 076/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CELEBRADO ENTRE A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E NILZA DE LIMA ORMUNDO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba

EMAIL: guajerusaude@gmail.com

CONTRATADA: NILZA DE LIMA ORMUNDO

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Plantões de Enfermagem no Centro de Saúde

Monsenhor Valdemar.

#### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato nº 076/2016-FMS** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba**, através do **Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba** e **Nilza de Lima Ormundo**.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

O presente Termo de Rescisão, tem como base legal o Inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, Cláusulas Contratuais e demais normas aplicáveis.

#### III - CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

O presente instrumento motiva-se supremacia e superveniência do interesse público por motivos de contenção de despesas e não gerará qualquer punição às partes, nem produzirá qualquer indenização, inclusive a terceiros.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Determino ao setor responsável a providência para a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme determina § único do art. 61 e § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Guajeru-Ba, 01 de Novembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu Prefeito Municipal

Prefeito Municipal Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestora do FMS Contratante

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba